



⋮
Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada
Rua Ernesto do Canto, 13
9504-531 Ponta Delgada
⋮

EP
⋮

Emitente Departamento de Sistemas de Pagamentos
Av. Almirante Reis, 71 - 7º andar 1150-012 LISBOA
T +351 213130000 F +351 213107812
e-mail

S/Referência ⋮
S/Comunicação ⋮
N/Referência ⋮ CRI/2015/00018140
Data ⋮ 2015/06/03

Assunto: Descontinuação das medidas de derrogação temporária ao Regulamento (UE) n.º 260/2012 adotadas em Portugal

A migração para as transferências a crédito e para os débitos diretos *SEPA* (*Single Euro Payments Area*) foi concluída com sucesso em Portugal, em 1 de agosto de 2014. A partir desta data, todas as transferências a crédito e débitos diretos em euros passaram a ser efetuados no mesmo formato e sob as mesmas condições e regras técnicas e de negócio em todo o espaço *SEPA*¹⁰⁸⁸, em cumprimento do Regulamento (UE) n.º 260/2012, de 14 de março.

No entanto, para facilitar a transição para os modelos *SEPA* atualmente em vigor, o Estado português adotou um conjunto de medidas de derrogação temporária ao referido Regulamento, as quais se encontram previstas no Decreto-Lei n.º 141/2013, de 18 de outubro, sendo aplicáveis até 1 de fevereiro de 2016.

Neste enquadramento, a partir de 1 de fevereiro de 2016:

- O **IBAN** (*International Bank Account Number*) passa a ser o **identificador único das contas de pagamento**, tanto para operações nacionais (em vez do NIB – Número de Identificação Bancária), como para operações transfronteiriças. Todas as operações de pagamento terão de ser iniciadas com a indicação dos **IBAN** das contas de pagamento do ordenante e do beneficiário;
- O **formato ISO 20022 XML** terá de ser usado pelos utilizadores de serviços de pagamento, que não são consumidores ou microempresas, para iniciar ou receber transferências a crédito ou débitos diretos agrupados para efeitos de transmissão (também denominados pagamentos em lote);
- O **BIC** (*Business Identifier Code*) deverá deixar de ser exigido pelos prestadores de serviços de pagamento aos utilizadores, aquando da execução de operações nacionais ou transfronteiriças.

¹⁰⁸⁸ O espaço *SEPA* é constituído pelos Estados-membros da União Europeia, Islândia, Liechtenstein, Suíça, Mónaco, Noruega e San Marino.


No início de 2015, com o objetivo de aferir qual o grau de cumprimento pelos utilizadores de serviço de pagamento dos requisitos anteriormente explicitados, o Banco de Portugal dirigiu um questionário aos prestadores de serviços de pagamento. Esse questionário evidenciou que os utilizadores de serviços de pagamento que não são consumidores ou microempresas ainda não utilizam de forma generalizada o formato ISO 20022 XML, na transmissão aos seus prestadores de serviço de pagamento de operações de pagamento agrupadas em lote. Assim, é necessário um esforço substancial dos utilizadores de serviços de pagamento (empresas e organismos da Administração Pública) para adaptar os seus sistemas/procedimentos internos, no sentido de passarem a utilizar o formato ISO 20022 XML para iniciar transferências a crédito ou débitos diretos em lote.

Uma vez que, a partir de 1 de fevereiro de 2016, os prestadores de serviços de pagamento só poderão aceitar para processamento operações de pagamento que cumpram os requisitos definidos, a referida adaptação operacional é indispensável para garantir que os pagamentos/cobranças ordenados pelas empresas e organismos da Administração Pública continuem a ser efetuados sem qualquer interrupção.

Com o objetivo de preparar a descontinuação atempada das medidas de derrogação temporária ao Regulamento (UE) n.º 260/2012 adotadas em Portugal, e deste modo assegurar a normal realização de pagamentos/cobranças essenciais à sua atividade, **o Banco de Portugal recomenda às empresas e organismos da Administração Pública, destinatários desta carta, que diligenciem no sentido de alterar atempadamente as práticas não compatíveis com os requisitos que irão vigorar a partir de 1 de fevereiro de 2016, procurando, sempre que necessário, o apoio dos prestadores de serviços de pagamentos com que se relacionam.**

Com os melhores cumprimentos,

Banco de Portugal
Por delegação



Jorge Egreja Francisco
Diretor



M. Tereza Cavaco
Diretor Adjunto